PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 200/11/2010

Lagario, 22, de 11/2010

FUNCIONÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 377 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina Rua no Bairro Alto da Boa Vista e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica denominada de Rua "Ernesto da Silva Carvalho", a rua sem denominação n.º 1431, no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da SEPLAN, localizada no Bairro Alto da Boa Vista.
- **Art. 2º.** A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.
- Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 22 de novembro de 2010; 189º da Independência e 122º da Repûblica.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL

José Pedro Freire Correia

Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas